**Portaria n. 446 de 18 de AGOSTO de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** a solicitação desligamento de uma das Colaboradoras da Comissão de Instrução.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 030/2025, baixam as seguintes determinações:

1. Destituir a Comissão nomeada na Portaria n. 389 de 22 de julho de 2025, por solicitação de desligamento dos membros da comissão.
2. Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Dr. Carlos Alberto Lacerda Luna, Coren/MS 833388- ENF (Coordenador);

 - Dra. Pamella Cristina da Costa Ramos, Coren/MS 625940 - ENF (Membro);

 -Dra. Roziene dos Santos Gomes Lubas de Oliveira, Coren/MS 135397 - ENF (Membro).

1. A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.
2. O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
4. A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de agosto de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n° 175.263-ENF

Drª. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand Secretária
Coren-MS n° 96.606-ENF